

ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL REGULAMENTO 2020

1. Missão e Definição

O Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3) foi criado com a missão de apoiar os investidores na tomada de decisão de investimentos socialmente responsáveis e induzir as empresas a adotarem as melhores práticas de sustentabilidade empresarial.

De acordo com sua Metodologia, disponível no *website* http://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/indices/indices-de-sustentabilidade/indice-de-sustentabilidade-empresarial-ise.htm, o objetivo do ISE B3 é ser o indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de empresas com reconhecido comprometimento com a sustentabilidade empresarial. O índice mede o retorno total de uma carteira teórica composta por até 40 ações, que são selecionadas entre as 200 mais líquidas negociadas na B3 e ponderadas na carteira pelo valor de mercado das ações disponíveis à negociação.

Para o setor empresarial, o conceito de sustentabilidade representa uma nova abordagem de se fazer negócios que promove, simultaneamente, a responsabilidade social (com respeito à diversidade cultural e aos interesses de todos os públicos direta e indiretamente envolvidos no negócio), reduz o uso de recursos naturais e os seus impactos negativos sobre o meio ambiente, preservando a integridade do planeta para as futuras gerações, sem desprezar a rentabilidade econômico-financeira do empreendimento. Esta abordagem, ao lado das melhores práticas de governança corporativa, contribui para o desenvolvimento sustentável ao mesmo tempo em que cria valor ao acionista e proporciona maior probabilidade de continuidade do negócio no longo prazo.

2. Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo do ISE (CISE) é o órgão máximo de decisão e tem como missão garantir um processo transparente e eficiente de construção do índice, em especial no que diz respeito aos critérios de seleção das empresas que integrarão sua carteira.

3. Participação das Empresas

São convidadas a participar do processo de seleção da carteira do ISE B3 as empresas emissoras das 200 ações mais líquidas da Bolsa. Para o processo de 2020/2021 foram convidadas as empresas neste padrão de liquidez com base no fechamento do pregão de 03 de janeiro de 2020. O convite é encaminhado eletronicamente ao Diretor de Relações com Investidores (DRI) registrado no banco de dados da Bolsa. Na sequência, o DRI recebe uma mensagem eletrônica do sistema ISE B3 com instruções sobre como acessá-lo. O DRI deverá acessar o sistema, [ler e aceitar](#) este Regulamento e nomear o Gestor do processo (que poderá ser o próprio DRI). Após este procedimento, o Gestor do processo receberá uma mensagem para continuar com o cadastramento da empresa e o pagamento da taxa de participação. Em resumo, as principais etapas são:

1. Recebimento do convite eletrônico pelo DRI;
2. Aceite do convite e [validação deste Regulamento](#) pelo DRI;
3. Nomeação pelo DRI do Gestor do processo, quando deverão ser informados o nome, cargo e endereço eletrônico. Na sequência, o Gestor do processo receberá uma correspondência eletrônica com acesso ao sistema;
4. Preenchimento da ficha cadastral da empresa pelo Gestor do processo;
5. Pagamento da taxa de participação.

O período de inscrições se encerra em 31 de agosto de 2020.

Empresas e Grupos Econômicos

Empresas (sem controladas) deverão responder todo o questionário ISE B3, isto é, as sete dimensões (Geral, Natureza do Produto, Governança Corporativa, Econômico-Financeira, Ambiental, Social e Mudança do Clima).

Grupos econômicos (empresas com controladas e coligadas) deverão cadastrar todas as empresas controladas, tendo como referência a situação vigente no primeiro dia útil do ano anterior ao processo seletivo (neste caso, 03 de janeiro de 2019). É facultativa a inclusão de empresas controladas que passaram a integrar o grupo econômico após essa data e antes da data de referência estabelecida no item 4.2 deste regulamento (31 de agosto de 2020). A controladora deverá responder ao questionário nas dimensões Natureza do Produto e Governança Corporativa, considerando em suas respostas toda sua estrutura e todas suas atividades (e de suas controladas). Os questionários das dimensões Geral, Econômico-Financeira, Ambiental, Social e Mudança do Clima deverão ser respondidos individualmente por cada uma das controladas que compõem pelo menos 80% do faturamento bruto do grupo econômico no ano de 2019 (a ser considerado obrigatoriamente em ordem decrescente), e também pela controladora, quando se tratar de uma *holding* operacional.

Ao cadastrar uma empresa controlada, deve ser informado o faturamento total decorrente de suas atividades, **independentemente** do percentual de seu capital detido pela controladora.

Taxa de Participação

A taxa de participação é parte do plano de negócios do ISE B3. Introduzida em 2006, esta taxa viabiliza o processo anual de revisão da carteira e a continuidade do índice, sendo seus valores corrigidos anualmente de acordo com a inflação (IPCA) e a previsão de despesas para o ano. Considerando que, no caso de grupos econômicos, há grande diferença no número de empresas respondentes, e que existe um volume de trabalho variável dedicado a cada uma das empresas participantes, a partir de 2016 foi estabelecida uma taxa adicional aos grupos econômicos que participarem com mais de duas empresas operacionais, ou seja, mais que (a) uma *holding* operacional e uma empresa controlada ou (b) uma *holding* não operacional e duas empresas controladas.

O pagamento da taxa de participação deverá ser feito em data a ser escolhida dentre as alternativas oferecidas no site do ISE B3, no ato de aceite do convite pelo DRI e confirmação dos dados cadastrais da companhia. Uma vez aceite e convite e indicada a data, será enviado à empresa o boleto bancário para pagamento e sua respectiva nota fiscal. O pagamento do boleto após seu vencimento implicará em multa de 2% sobre seu valor e juros moratórios de 0,033% ao dia. **Pagamentos para participação no processo seletivo 2020/2021 serão aceitos no máximo até o dia 31 de agosto de 2020**, que é também a data-limite para preenchimento do questionário. No caso de desistência da empresa após a emissão da nota fiscal pela B3, a mesma deverá ressarcir os custos tributários incorridos pela B3, caso a desistência ocorra após o término do mês de emissão da nota.

O pagamento da taxa é necessário para a participação da empresa no processo de seleção e acesso às atividades relacionadas. O não pagamento da taxa implicará na impossibilidade de envio do questionário respondido e, conseqüentemente, na não participação da empresa no processo. A taxa de participação também dá direito ao uso do logo do ISE B3 para as empresas que vierem a compor a carteira.

O valor da taxa de participação no processo seletivo ISE B3 2020/2021 deve ser calculada conforme os critérios abaixo:

Capitalização bursátil (em 03/01/2020)	Taxa básica
Simulado ¹	R\$ 7.340,00
Treineira ²	R\$ 7.340,00
Inferior a R\$ 1,5 bi	R\$ 20.800,00
Entre R\$ 1,5 bi e R\$ 5 bi	R\$ 24.180,00
Entre R\$ 5 bi e R\$ 20 bi	R\$ 27.500,00
Superior a R\$ 20 bi	R\$ 30.750,00

A taxa básica compreende as seguintes situações:

- Empresas que participam com uma *holding* operacional e até uma empresa controlada;
- Empresas que participam com uma *holding* não operacional e até 2 empresas controladas.

Grupos econômicos que tenham como respondentes mais empresas do que as cobertas pela taxa básica, deverão pagar uma taxa adicional de R\$ 1.800,00 por empresa adicional.

Portanto, o valor total da taxa de participação deve ser assim calculado:

$$\text{Taxa de Participação} = \text{Taxa Básica} + (\text{R\$ } 1.800,00 \times \text{número de empresas respondentes não cobertas pela Taxa Básica})$$

4. Processo de Seleção

O processo de seleção tem como base a análise das respostas fornecidas pelas empresas ao questionário eletrônico durante o período de **01 de junho a 31 de agosto de 2020**. As empresas que não enviarem o questionário preenchido até esta data serão desconsideradas no processo de seleção. Além das respostas assinaladas no questionário, o processo de seleção tem como base a análise dos documentos encaminhados pela empresa para comprovar suas respostas ao questionário (ver item 4.3 Verificação). No **Anexo I** deste documento encontra-se um **cronograma com as principais datas do processo ISE B3**.

4.1 Questionário

A elaboração do questionário conta com a participação de empresas, de especialistas nos temas abrangidos pelo questionário (acadêmicos e consultores), de representantes do governo e de organizações da sociedade civil, sendo

¹ Participação na categoria "Simulado" refere-se a todas as empresas listadas na B3, elegíveis ou não, que a qualquer momento no ano podem responder ao questionário do ano anterior. Essas empresas recebem imediatamente a análise quantitativa frente aos resultados do ano anterior, recebendo apenas o relatório quantitativo correspondente.

² Participação na categoria "Treineira" refere-se a todas as empresas listadas na B3, elegíveis ou não. Estas empresas são submetidas à análise quantitativa no mesmo período do ciclo oficial, ficando dispensadas da fase de verificação, recebendo apenas o relatório quantitativo.

coordenado pela equipe técnica do ISE B3. Durante o processo de revisão, o questionário é submetido a consulta pública e apresentado em audiência pública presencial, sendo a versão final aprovada pelo CISE.

O questionário é fechado, isto é, não existem perguntas abertas com respostas dissertativas, e é estruturado em quatro níveis: Dimensão, Critério, Indicador e Pergunta.

Além das perguntas, o questionário contém alguns campos que têm por objetivo complementar o enunciado das perguntas, visando facilitar seu entendimento e o processo de resposta:

- **Protocolo (P):** contém esclarecimentos, procedimentos e referências que procuram garantir a consistência das respostas.
- **Referências:** indicam referências correlatas aos temas das perguntas, tais como diretrizes da GRI (Global Reporting Initiative), norma ISO 26000 e CDP (Carbon Disclosure Project).
- **Documento (D):** sugerem documentos que podem materializar as respostas da empresa e que devem ser apresentados na fase de verificação para que comprove a sua resposta.
- **Textos de apresentação:** apresentam o questionário de cada dimensão, estruturados em: propósito, racional, escopo, temas e estrutura.
- **Glossário:** apresenta definições de termos utilizados no contexto do questionário com um significado específico, e que se encontram destacados ao longo do texto, devendo ser sempre interpretados estritamente como definido no glossário.

4.2 Preenchimento do Questionário

O prazo final para preenchimento do questionário e conclusão do envio das respostas será **31 de agosto de 2020**, conforme cronograma (Anexo I). Elas devem refletir a situação da empresa em **31 de agosto de 2020**, exceto quando de outra forma indicado explicitamente na pergunta ou no protocolo. Todas as respostas devem ser passíveis de comprovação. Os documentos especificados no questionário deverão permanecer em poder das empresas e ser disponibilizados conforme solicitação, durante a Fase de Verificação.

As empresas participantes devem estar atentas ao fato de que a conclusão do processo de envio das respostas somente pode ser realizada pelo DRI cadastrado no banco de dados da B3 e *on-line* no sistema ISE B3. Para isso, todos os questionários de todas as empresas respondentes de seu grupo econômico devem estar completos e definitivamente preenchidos. É responsabilidade da empresa zelar para que esse procedimento seja realizado impreterivelmente dentro do prazo acima. A empresa que descumprir essa condição será automaticamente excluída do processo seletivo.

Quaisquer exceções ao disposto acima somente serão levadas à apreciação do CISE se decorrentes de força-maior, devidamente justificadas, e em condições que não afetem a consistência e isonomia do processo seletivo.

4.2.1 Responsável pelas Informações

O DRI cadastrado no banco de dados da B3 é o responsável por todas as informações fornecidas pela empresa. Sua participação no processo, acessando o sistema do ISE B3 com sua senha pessoal, é requerida em momentos críticos, como a inscrição da empresa no início de cada ciclo, a designação de outros usuários e a confirmação final das respostas aos questionários. Em casos em que o DRI esteja impossibilitado de acessar o sistema, um representante da empresa deverá informar e justificar o fato por e-mail dirigido ao gestor do sistema (contato@iseb3.com.br), o qual providenciará uma nova senha, que será enviada para o superior hierárquico do DRI.

4.3 Fase de Verificação

Além da análise da pontuação obtida com as respostas ao questionário (análise quantitativa), o processo de seleção do ISE B3 conta com uma análise qualitativa, cujo objetivo é verificar a consistência das respostas fornecidas (com base em uma amostra). A fase de verificação tem início após a submissão do questionário preenchido pelas empresas, quando serão indicadas, por meio do sistema, as perguntas cujas respostas deverão ser comprovadas. As perguntas indicadas para verificação são selecionadas por sorteio, com acompanhamento de auditoria externa, ou designadas pelo CISE em casos de respostas cuja comprovação deverá ser realizada por todas as companhias que as assinalarem.

4.3.1 Instruções para envio de documentos

Os documentos deverão ser postados diretamente no sistema, preferencialmente em formato PDF. Salvo raras exceções, na impossibilidade de utilização do sistema eletrônico, será aceito o envio de documentos por e-mail. Esses casos deverão ser discutidos e aprovados pela equipe técnica.

No caso de documentos extensos, deverá ser encaminhada a parte relevante do documento, junto a uma carta explicativa em papel timbrado e assinada pelo DRI, contendo título e data do documento-fonte. No caso de documentos publicados na internet, deverá também ser informado o endereço eletrônico.

Documentos produzidos pela própria empresa deverão estar em papel timbrado e conter as seguintes informações:

- Nome do documento;
- Responsável (pessoa e área) pela elaboração;
- Responsável (pessoa e área) pela aprovação;
- Datas de elaboração, revisão e aprovação.

Quando o documento enviado for referente à resposta de uma empresa controlada, o mesmo deverá indicar explicitamente que diz respeito àquela determinada empresa (controlada) e não apenas ao grupo econômico e/ou à holding.

Os documentos emitidos por empresas independentes, como no caso de certificados, pareceres de auditores, legislação, normativos, entre outros, deverão estar em papel timbrado, devidamente assinados e datados.

As empresas deverão destacar no documento o trecho referente à pergunta e/ou anexar uma carta de encaminhamento explicitando em que trecho do documento (página, artigo, parágrafo) encontra-se a comprovação da resposta fornecida, de modo a facilitar o processo de comprovação.

Não serão considerados para análise documentos que estejam em desacordo com as orientações acima, ou cuja legitimidade seja fundamentadamente questionável.

IMPORTANTE: o sistema permite a inserção de no máximo 05 (cinco) arquivos digitais por pergunta a ser comprovada. É vedada a utilização de um mesmo arquivo digital para envio de vários documentos, exceto no caso de esclarecimentos da empresa sobre o documento contido no mesmo arquivo digital.

A fase de verificação ocorrerá entre os dias **04 de setembro e 30 de outubro de 2020**.

4.4 Critérios de Seleção

Na análise quantitativa, todas as dimensões têm o mesmo peso (100), distribuído entre os critérios, indicadores, perguntas e alternativas que compõem os questionários. Esses pesos são definidos previamente ao envio das respostas pelas empresas.

Após o recebimento das respostas é calculada a pontuação da empresa em cada dimensão. Esta pontuação será normalizada, de modo que o conjunto de empresas participantes tenha média zero e desvio-padrão unitário. Os demais cálculos são feitos com base nestas variáveis normalizadas (Z).

Os principais critérios quantitativos adotados no processo de seleção são:

Critério 1 – Z total: É a soma dos desvios-padrão de cada dimensão. A escolha das melhores empresas, baseada em uma única variável, requer a escolha arbitrária de um ponto de corte, este valor depende do número de empresas participantes, do desempenho individual e do conjunto. Portanto, o ponto de corte não pode ser definido previamente.

Critério 2 – Z mínimo: A média pode mascarar a existência de desempenhos muito díspares entre as dimensões que compõem o questionário. Assim, em adição ao Z total, a avaliação incorpora um critério de nota mínima por dimensão. As empresas que têm desempenho em uma ou mais dimensões abaixo desse critério (Z) mínimo, podem não fazer parte da carteira.

Critério 3 – Agrupamento: Um terceiro critério que pode ser adotado para complementar a análise é o de agrupamento, também chamado de análise de cluster. Esta análise baseia-se em técnicas estatísticas cujo objetivo é agrupar empresas, segundo suas características comuns, formando grupos mais homogêneos em relação ao desempenho no questionário. Isto é, as empresas em cada um dos grupos tendem a ter desempenhos semelhantes entre si e diferentes das empresas dos outros grupos. Dessa forma os grupos apresentam ao mesmo tempo homogeneidade interna (dentro de cada grupo) e heterogeneidade externa (entre diferentes grupos).

Os resultados da análise quantitativa combinados com os resultados da análise qualitativa (resultado da verificação) são utilizados pelo CISE para selecionar as empresas que irão compor a nova carteira do ISE B3. Além disso, o CISE pode chamar para si a responsabilidade de avaliação, e conseqüente tomada de decisão de não incluir na nova carteira, empresas que estejam envolvidas com fatos relevantes ou situações que o questionário não conseguiu captar por meio de seus critérios, indicadores e perguntas, inclusive considerando empresas coligadas e grupos econômicos.

5. Divulgação das Respostas

Desde o ciclo 2016/2017, as respostas ao questionário de todas as empresas que integram a carteira do ISE B3, e os seus respectivos comentários, são divulgadas em uma página específica no website www.iseb3.com.br. Não são divulgadas as informações

confidenciais apresentadas pelas empresas, como evidências no processo de verificação, bem como as respostas e outras informações sobre as empresas que participam do processo e não integram a carteira, incluindo o próprio nome dessas empresas.

5.1 Inserção de Comentários

Após o período de preenchimento do questionário será disponibilizado, via sistema, um campo para inserção de comentários, de até 600 caracteres, sobre cada uma das perguntas das sete dimensões do questionário respondido pelas empresas. A inclusão desses comentários não será obrigatória e não influenciará o processo de seleção das empresas que comporão a carteira do ISE B3. Não obstante, é recomendável sua utilização, considerando que os questionários respondidos pelas empresas integrantes da carteira do ISE B3 poderão ser acessados publicamente e que, por meio dos comentários, lhes é possível apresentar esclarecimentos, complementações ou referências externas sobre suas respostas.

6. Confidencialidade

Os Conselheiros do ISE B3 e a equipe técnica do ISE B3 envolvida no processo de seleção das empresas comprometem-se a manter sigilo sobre a participação das empresas no processo, sobre as respostas individuais fornecidas por essas empresas, sobre o desempenho individual de cada uma, bem como sobre os documentos enviados para a comprovação das respostas. Os dados consolidados podem ser utilizados pela B3 em publicações, estudos acadêmicos e técnicos, sempre de forma agregada e omitindo a identificação das empresas participantes, exceto em casos que se obtenha a autorização expressa da empresa citada.

7. Divulgação da Carteira e Relatório de Desempenho

A Carteira 2021 será divulgada em **02 de dezembro de 2020** pela B3, antes do início de sua vigência em **janeiro de 2021**. Após a divulgação da carteira as empresas terão acesso aos relatórios de desempenho, que ficarão disponíveis no sistema.

8. Declaração

Após a divulgação da carteira 2021 do ISE B3, as empresas que forem selecionadas para compô-la deverão assinar uma declaração, por meio da qual confirmam conhecer e concordar com as regras do ISE B3 constantes no documento denominado Metodologia do ISE B3 e com este Regulamento, comprometendo-se a cumprir as obrigações ali dispostas e estando cientes que, em caso de descumprimento das regras, estarão sujeitas à aplicação das penalidades previstas nesses documentos.

9. Uso do Logo

As empresas que forem selecionadas para compor a carteira do ISE B3 2021 estarão automaticamente autorizadas a utilizar o logo do ISE B3 em peças publicitárias e campanhas de comunicação. Os logos em português e inglês serão enviados por e-mail pela B3.

Destaca-se, entretanto, que a veiculação do logo do ISE B3 não implica na validação de práticas ou ações da companhia no que tange à sustentabilidade empresarial e que objetiva apenas informar que a companhia é integrante da carteira do ISE B3.

São Paulo, fevereiro de 2020.

Composição do Conselho Deliberativo do ISE B3:

APIMEC – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Presidência) – Osvaldo Alves Soares

ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades de Previdência Complementar (Vice-presidência) – Luiz Paulo Brasizza

ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – José Carlos Henrique Doherty

B3 – Brasil Bolsa Balcão – Gleice Donini

GIFE – Grupo de Institutos Fundações e Empresas – José Marcelo Zacchi

IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – Sergio Mindlin

IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – Francisco de Paula dos Reis Júnior

IFC – International Finance Corporation – Ariane Di Iorio Andrade

Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social – Caio Magri

Ministério da Economia – Gustavo Silva

ONU Meio Ambiente – Denise Hamú

** De acordo com a gestão de situação de possíveis conflitos de interesses adotada pelo Conselho Deliberativo do Índice de Sustentabilidade Empresarial (CISE), a B3, por fazer parte desse órgão, não participa do processo seletivo para a carteira do ISE B3.*

ANEXO I - Cronograma ISE B3 2020/2021

Fevereiro	Atividade
20	Evento inaugural do processo ISE B3 2020/2021
27	Início do período de inscrições
Março	Atividade
23	Início do período de Consulta Pública On-line
31	Início do período de reuniões com as empresas
Abril	Atividade
06	Webinar para apresentação da Consulta Pública
24	Encerramento do período de Consulta Pública On-line
Mai	Atividade
06	Audiência Pública do Questionário 2020
25	Lançamento do Questionário 2020
27 e 28	Terceiro Diálogo ISE B3
Junho	Atividade
01	Início do período para envio das respostas ao questionário
Julho	Atividade
15	Quarto Diálogo ISE B3
Agosto	Atividade
31	Encerramento do período de inscrições
31	Encerramento do período de reuniões com as empresas
31	Encerramento do período para envio das respostas
Setembro	Atividade
04	Indicação das perguntas para comprovação
04	Início do envio de documentos pelas empresas
11	Fim do envio de documentos pelas empresas
14	Início do período de análise de evidências
16	Quinto Diálogo ISE B3
Outubro	Atividade
30	Encerramento do período de análise de evidências
Dezembro	Atividade
02	Divulgação da Carteira 2021